



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0385/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 004/2022

Fl: _____

Rub: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

ATA DE ABERTURA

Às 13:00 (treze) horas do dia 10 (dez) de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **DAIANE MOROSINI** – Membro e **JOELMA FÁVERO MARTINS** – Membro, para abertura e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 004/2022, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS PÚBLICOS NO ESTÁDIO MARCOS FERRAÇO, NO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONVÊNIO Nº 026/2021/SESPORT (ID: 2022.071E0700001.01.0005)**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. Publicado o ato convocatório no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado, no Órgão Oficial do Município e no site da Prefeitura, locais de acesso ao público; apresentaram propostas as empresas: **1. VS CONSTRUTORA EIRELI**, devidamente representada pelo Sr. Agnaldo Costancio Pereira, munido de procuração, comprovando a condição de empresa de pequeno porte; **2. F F CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sem representante, comprovando a condição de microempresa; **3. ESSENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, devidamente representada pelo sr. Jeovani Daniel de Souza Vieira, munido de credencial, comprovando a condição de microempresa; **4. AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, devidamente representada pela Srª Juliana Silva Moura, munida de procuração, comprovando a condição de microempresa; **5. R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, devidamente representada pelo Sr. Giovanni Grechi, munido de procuração, comprovando a condição de empresa de pequeno porte; **6. J&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sem representante, comprovando a condição de empresa de pequeno porte e **7. CANDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI**, sem representante, comprovando a condição de microempresa. Ressalta-se que os representantes das empresas **ESSENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** e **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI** se ausentaram antes do término da sessão. Na oportunidade, colheu-se a rubrica de todos os presentes, sendo constatado que as empresas apresentaram a documentação de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista conforme exigido em edital. Ato contínuo, foi passada a palavra para os licitantes, onde temos que: **1. VS CONSTRUTORA EIRELI**: 1) com relação ao acervo técnico da empresa **F F CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** questionou que o item “laje” não apresenta o quantitativo, portanto tem-se que o serviço não fora concluído; 2) com relação ao acervo da empresa **ESSENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME** não apresentou o item “forro de PVC”; 3) com relação às empresas **J&J CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e **AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** questionou que ambas apresentaram o mesmo responsável técnico. **2. AGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**: 1) com relação ao acervo técnico da empresa **ESSENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, apresentou o mesmo questionamento da empresa **VS CONSTRUTORA EIRELI**; 2) com relação à empresa **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI** o último registro do contrato social da licitante diverge do último arquivamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 0385/2022
TOMADA DE PREÇOS
Nº 004/2022

Fl: _____

Rub: _____

constante na Junta Comercial, o que sugere que o contrato social apresentado não condiz com a última alteração contratual; 2) com relação ao acervo técnico da empresa F F CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, apresentou o mesmo questionamento da empresa VS CONSTRUTORA EIRELI; 3) com relação ao acervo técnico da empresa VS CONSTRUTORA EIRELI, questionou que o item "laje" foi apresentado em divergência com o exigido em edital. Dessa forma, fica suspenso o processo para análise da documentação da habilitação econômico-financeira e da documentação da habilitação técnica pelos setores competentes. Os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas permanecerão sob a guarda da Comissão, devidamente lacrados. Ficam desde já intimados os interessados que a decisão de habilitação e/ou inabilitação será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Órgão Oficial do Município e a ata disponibilizada na página da prefeitura (www.vargemalta.es.gov.br), bem como, em caso de inabilitação, a intimação do prazo para interposição de recursos. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 10 de março de 2022.

João Ricardo Cláudio da Silva: _____

Daiane Morosini: _____

Joelma Fávero Martins: _____

VS Construtora EIRELI: _____

AGS Construtora e Serviços LTDA: _____